

Susana
d

ATA N.º 1

**Mobilidade Interna – Carreira e Categoria de Técnico Superior na área de
Gestão de Recursos Humanos**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Presidente do Júri: Dr.^a Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira; -----

1.º Vogal Efetivo: Dr.^a Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal Efetivo: Dr.^a Maria do Rosário Filipe Gonçalves, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos; -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião que teve por finalidade fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção no âmbito do procedimento de mobilidade em título identificado. -----

Assim, deliberou o Júri, por unanimidade, fixar os seguintes métodos de seleção e respetivos parâmetros de avaliação: -----

Métodos de Seleção: -----

Os métodos de seleção adotados serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. -----

A ordenação final dos candidatos para efeitos de seleção, resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores. -----

1. Avaliação Curricular (AC) -----

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a experiência profissional adquirida a formação realizada e a avaliação de desempenho. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: -----

Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, calculada da seguinte forma: -----

$$AC = HA + FP + EP + AD / 4$$

Sendo: -----

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitação Académica -----

FP = Formação profissional -----

EP = Experiência profissional -----

AD = Avaliação de Desempenho -----

(HA) - Habilitação Académica -----

Neste fator será ponderada a titularidade de um grau habilitacional ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, designadamente em instituições do sistema de ensino português ou noutros desde que devidamente reconhecida a equivalência por estabelecimento de ensino português. -----

Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes: -----

Habilitação Académica	Valoração
Licenciatura	16 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

(FP) - Formação Profissional -----

Neste fator, o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências ou de especialização, relacionadas com o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, frequentadas num período não superior a 3 (três) anos, e desde que devidamente comprovadas. -----

Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que: -----

- ✓ Será valorada apenas a formação documentalmente comprovada; -----
- ✓ O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na grelha infra; -----
- ✓ Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. -----

Formação Profissional	Valoração
Sem Formação	08 Valores
Participação em ações de formação com duração inferior a 60 horas	10 Valores
Participação em ações de formação com duração total entre 60 e 120 horas	15 Valores
Participação em ações formação com duração superior a 120 horas de total	20 Valores

(EP) - Experiência Profissional -----

Será exigido um mínimo de três anos de experiência na área, e a determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, considerando-se relevantes as que são relacionadas com a caracterização do posto de trabalho identificado no aviso de abertura do procedimento. A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração: -----

N.º de Anos de Experiência	Valoração
Exercício de funções relevantes igual ou superior a 03 e até 05 anos	12 Valores
Exercício de funções relevantes superior a 05 e até 10 anos	16 Valores
Exercício de funções relevantes superior a 10 anos	20 Valores

(AD) - Avaliação do Desempenho -----

Na avaliação deste item será considerada a média aritmética da avaliação de desempenho dos últimos dois ciclos avaliativos concluídos, tendo o Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração: -----

Média da Avaliação	Valoração
Média da avaliação igual ou inferior a 1,999	05 Valores
Média da avaliação entre 02 e 3,999	15 Valores
Média da avaliação igual ou superior a 04	20 Valores

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências das funções, constituindo fatores de apreciação, a motivação para a função, os conhecimentos profissionais e a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, cfr. ficha da entrevista profissional anexa à presente ata da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----

O Júri deliberou ainda, a fim de facilitar o registo exato das classificações, adotar fichas individuais de classificações relativas à avaliação curricular (anexo I) e entrevista profissional de seleção (anexo II), os quais fazem parte integrante da presente ata. -----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

Presidente do Júri



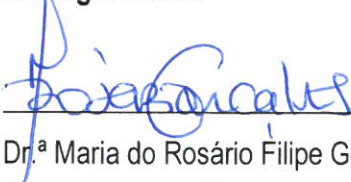
Ana Maria Pereira Caiado Lousa

1.º Vogal Efetivo



Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes

2.º Vogal Efetivo



Dr.ª Maria do Rosário Filipe Gonçalves